

**BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 59.285.411/0001-13
NIRE 35.300.012.879**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2019**

1. Data, Hora e Local: 17 de setembro de 2019, às 15h, na sede social do Banco PAN S.A. ("Banco PAN" ou "Companhia"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100.

2. Convocação e Presença: Presentes a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, os Srs. Alexandre Xavier Ywata de Carvalho, Paulo Roberto Salvador Costa e Peter Edward Cortes Marsden Wilson. Foram considerados presentes os membros que participaram por meio de videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação.

3. Mesa: Presidente: Paulo Roberto Salvador Costa;
Secretário: Gabriel Gustavo de Camargo.

4. Ordem Do Dia: Análise e manifestação a respeito do aumento do capital social do Banco PAN, dentro do limite de seu capital autorizado, sem a necessidade de deliberação prévia da Assembleia Geral de Acionistas, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco Pan e sujeito à homologação pelo Banco Central do Brasil, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão do Banco PAN ("Ações"), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação no exterior (doravante denominadas "Oferta Primária" e "Oferta Secundária", sendo ambas conjuntamente "Oferta Restrita"), conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 09 de setembro de 2019 ("RCA da Oferta Restrita").

5. Deliberações: Os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se favoravelmente à proposta de aumento de capital social do Banco PAN, mediante a emissão de novas ações, tendo em vista os benefícios da destinação dos recursos da Oferta Primária, observados os parâmetros aprovados na RCA da Oferta Restrita e os documentos da Oferta Restrita divulgados ao mercado em geral. Dessa forma, por unanimidade, foi aprovado o Parecer do Conselho Fiscal, nos termos a seguir descritos:

**BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 59.285.411/0001-13
NIRE 35.300.012.879**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 166, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), examinaram a proposta de aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Primária, e opinaram favoravelmente à aprovação de referido aumento de capital, nos seguintes termos: **(a) Preço por Ação:** a ser fixado pelo Conselho de Administração, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos investidores institucionais. O Preço por Ação será determinado tendo como parâmetro (i) a cotação das Ações de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a investidores profissionais ("Procedimento de Bookbuilding"); **(b) Quantidade de Ações:** inicialmente, 57.500.000 (cinquenta e sete milhões e quinhentas mil) Ações, emitidas no âmbito da Oferta Primária. Adicionalmente, inicialmente, serão ofertadas 57.500.000 (cinquenta e sete milhões e quinhentas mil) Ações pertencentes à acionista Caixa Participações S.A. - CAIXAPAR ("Caixapar") no âmbito da Oferta Secundária. Até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a quantidade de Ações ofertada, poderá, a critério do Banco PAN e da acionista Caixapar, vendedora das Ações no âmbito da Oferta Secundária, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 23.000.000 (vinte e três milhões) de ações preferenciais, das quais até 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais serão emitidas pelo Banco PAN e até 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais serão alienadas pela Caixapar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço inicialmente ofertadas, para atender a um eventual excesso de demanda e/ou para equalizar a composição das units formadas por 1 (uma) Ação de titularidade da Caixapar e 1 (um) recibo de subscrição de Ações da Oferta Primária ("Lote Adicional"); **(c) Integralização:** nos termos previstos dos documentos divulgados pela Companhia no contexto da Oferta Restrita; **(d) Direitos das Ações:** As Ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações de mesma classe já existentes, de emissão do Banco PAN, fazendo jus a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pelo Banco PAN a partir da data de aprovação e homologação do aumento de capital pelo Conselho de Administração, conforme direitos previstos no Estatuto Social da Companhia, quais sejam: (i) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio; (ii) direito de alienar as ações, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador do Banco PAN, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along*); (iii) direito de alienar as ações em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador do Banco PAN, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de descontinuidade de listagem das Ações no Nível 1 da B3 (exceto se para outro segmento de listagem da B3), pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente quanto ao poder de decisão do Banco, seus



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 59.285.411/0001-13
NIRE 35.300.012.879

administradores e/ou acionistas controladores; e (iv) direito ao recebimento de dividendos não inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, além das demais deduções e retenções previstas em lei e/ou no Estatuto Social; e **(e) Destinação dos Recursos:** fortalecimento da estrutura de capital do Banco PAN, para fins de expansão das operações ativas, principalmente aquelas representadas pelas carteiras autorizadas (comercial, de crédito e financiamento), relativamente aos recursos obtidos na Oferta Primária.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.

Mesa:

Paulo Roberto Salvador Costa
Presidente

Gabriel Gustavo de Camargo
Secretário

Membros do Conselho Fiscal

Alexandre Xavier Ywata de Carvalho

Paulo Roberto Salvador Costa

Peter Edward Cortes Marsden Wilson

Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho Fiscal do Banco PAN S.A. realizada em 17 de setembro de 2019.